

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

“Institui o serviço municipal ‘Fala no Zap’ no âmbito do Município de Barrinha/SP, destinado ao atendimento da população por meio de assistente virtual (chatbot) via aplicativo WhatsApp, para solicitação e acompanhamento de serviços públicos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado a ser instituído, no Município de Barrinha/SP, o serviço digital denominado “Fala no Zap”, destinado ao atendimento da população por meio de assistente virtual (chatbot) via aplicativo WhatsApp, permitindo a solicitação, protocolo, registro e acompanhamento de demandas relativas a serviços públicos municipais.

Art. 2º - O Fala no Zap deverá possibilitar, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I – solicitação e acompanhamento de serviços de tapa-buracos;
- II – solicitação de poda de árvores e manejo de vegetação;
- III – pedido de coleta de entulho e resíduos diversos;
- IV – solicitação de desentupimento de bueiros e limpeza de galerias;
- V – canal para denúncia de descartes irregulares de resíduos;
- VI – acesso a informações sobre andamento de solicitações, número de protocolo e prazos médios;
- VII – outras demandas correlatas aos serviços públicos municipais, a critério da Administração.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definir fluxos internos, integrar o sistema ao protocolo municipal e ampliar as funcionalidades do serviço, observados os princípios da eficiência, transparência e economicidade.

Art. 4º - O serviço deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo o registro automático das solicitações e o encaminhamento ao setor responsável.

Art. 5º - O Fala no Zap poderá ser integrado a sistemas de georreferenciamento, base de dados pública e demais ferramentas tecnológicas municipais, visando maior precisão na localização das demandas.

Art. 6º - A implantação do serviço observará normas de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025

Vereador Helinho Geloni

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade modernizar e agilizar o atendimento à população de Barrinha, criando um canal direto, simples, rápido e acessível para solicitação de serviços públicos. O aplicativo WhatsApp é a ferramenta de comunicação mais utilizada pelos moradores, alcançando praticamente todas as faixas etárias, o que torna o Fala no Zap um mecanismo eficiente e inclusivo.

Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para registrar demandas, acompanhar o andamento dos pedidos e identificar o setor responsável. Com o atendimento automatizado via chatbot, o sistema funcionará 24 horas por dia, garantindo protocolo imediato e rastreabilidade, eliminando entraves burocráticos e facilitando o trabalho da Administração Municipal. Trata-se de medida que reforça os princípios constitucionais da eficiência, da publicidade e da transparência.

Além disso, problemas como tapa-buraco, poda de árvore, entulho acumulado, bueiros entupidos e descarte irregular de resíduos exigem respostas rápidas para evitar riscos à saúde, ao meio ambiente e à mobilidade urbana. O Fala no Zap permitirá que essas situações sejam comunicadas instantaneamente e encaminhadas ao setor competente, gerando mais organização, planejamento e economia.

Diante de tais benefícios, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto, que representa um avanço tecnológico e administrativo significativo para o nosso município e atende diretamente às necessidades da população barrinhense.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025

Vereador Helinho Geloni